



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO MONLEVADE**

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008



O quadro orçamentário de demonstrativo da despesa do Município vigora com alterações substitutivas e aditivas de rubricas, conforme expresso no quadro abaixo:

RUBRICA PARCIALMENTE SUPRIMIDA	UNIDADE: 2.03 – Secret. Municip. Planej. Desnv. Econ.
	SUBUNIDADE: 2.03.01 – Secret. Mun. Planej. Desnv. Econ.
	PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0013.2047 – Manut. Divisão de Controle interno
	Classificação: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$ 2.000,00 (foi previsto inicialmente R\$ 5.000,00). 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.....R\$ 6.000,00 (foi previsto inicialmente R\$ 15.000,00).
RUBRICA ADITIVA	UNIDADE: 2.03 – Secret. Municip. Planej. Desnv. Econ.
	SUBUNIDADE: 2.03.01 – Secret. Mun. Planej. Desnv. Econ.
	PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0013.2046 – Contrib. autorizadas à AMM e Ent. Útil.Pub. sem fins lucrativos.
	Classificação: 3.3.50.41.00 – Contribuições.....R\$ 29.000,00 OBS. – Justificativa: O projeto original prevê R\$ 17.000,00 (para repasse à AMM) sendo necessário mais R\$ 12.000,00 (para repasse à ACIMON por ocasião do evento de empreendedores do município).

RUBRICA PARCIALMENTE SUPRIMIDA	UNIDADE: 3.02 – Fundação Municipal Crê-Ser
	SUBUNIDADE: 3.02.01 – Fundação Municipal Crê-Ser
	PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2206 – Administração/Coord. Serviços
	Classificação: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$300.000,00 (foi previsto inicialmente R\$ 347.000,00).
RUBRICA ADITIVA	UNIDADE: 3.02 – Fundação Municipal Crê-Ser
	SUBUNIDADE: 3.02.01 – Fundação Crê-Ser
	PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0006.2213 – Manutenção da Casa PENSE/Adolescentes conflito c/ Lei.
	Classificação: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 10.000,00
	3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 7.000,00
	3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros pessoa física.....R\$ 3.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....R\$10.000,00
	4.4.90.52.02 – Equip. mater. Perman. Dom. patrimonial.....R\$17.000,00

As alterações de rubricas previstas nesta Lei não geram acréscimo e nem redução na previsão total de despesa do orçamento.